CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 5496/2009

Ementa

REVOGA A LEI Nº 1.366 DE 08 DE MAIO DE 1.975.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
26/01/2009	**10/02/2009**	**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 216/2008 - **Autoria: Gervásio**

Status de Vigência

Declarada inconstitucional pelo TJ

Anexos

Acórdão - Ação Direta de Inconstitucionalidade - Processo nº 990-10-0584458-8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 193/08
P.L. Nº 216/08
Publ.: 10/02/09

LEI Nº 5.496 DE 26 DE JANEIRO DE 2009.
(Autor: Ver. Gervásio Aparecido da Silva)

"Revoga a Lei nº 1.366 de 08 de maio de 1.975".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga nos termos do §6º, do art. 51 da Lei Orgânica do Município a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.366 de 08 de maio de 1.975.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 26 de janeiro de 2009.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município em 26 de janeiro de 2009.
Samir Mauricio de Andrade, Secretário